

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 019/2024

Compra Direta nº: 019/2024

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de estojos de homenagem, prismas de mesa, plaquetas projetadas e placa de revitalização para a Câmara Municipal de Inconfidentes/MG, conforme descrição dos serviços constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE REQUALIFICAÇÃO DO PLENÁRIO MUNICIPAL confeccionada em aço inox, fundo escovado, nas medidas 40x30 cm (largura x altura), com texto e logotipo gravados por processo de fotocorrosão química e verniz para proteção, com parafuso/bucha/cabeça para acabamento. Gravação em baixo relevo	01 und		
02	ESTOJO COM PLACA DE HOMENAGEM Placa de Homenagem gravada em aço inox espelhado com texto e logotipo gravados por foto-corrosão, fixada em estojo de veludo preto com aba projetante, conforme arte pré-definida. Medidas da placa: 23x15 cm Medidas do estojo: 28x20 cm	16 und		
03	PRISMA DE MESA – LATÃO INVERTIDO confeccionado em latão invertido gravado, nas medidas 25 x 06 x 3,5cm (largura x altura x base), com logo e nome gravados com aplicação em dourado e	09 und		

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

	fundo preto, garantindo contraste visual e sofisticação. Gravação em baixo relevo. Deverá conter: Nome/Sobrenome do vereador, brasão legislativo e a palavra “Vereador” distribuídos de forma harmônica, devendo o tamanho da fonte e o brasão serem compatíveis com as dimensões da peça.			
04	PLAQUETAS PROJETADAS confeccionado em latão invertido gravado, nas medidas 12 x 02 (largura x altura), gravados com aplicação em dourado e fundo preto, garantindo contraste visual e sofisticação. Gravação em baixo relevo. Conteúdo: Gravação das palavras “PRESIDENTE”, “VICE-PRESIDENTE” e “SECRETÁRIO” dispostas de forma harmônica. A fonte será dimensionada para adequar-se perfeitamente às proporções da placa, assegurando legibilidade e elegância; Adaptabilidade: As placas serão projetadas para serem facilmente aplicáveis sobre os prismas de mesa, sem danificá-los. Este aspecto permitirá que as placas possam ser trocadas conforme necessário, especialmente em momentos de transição da Mesa Diretora.	03 und		
VALOR TOTAL				

1.1. O julgamento será realizado pelo **menor preço** dentre as propostas ofertadas do **valor UNITÁRIO**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposta visa à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens de homenagem e sinalização institucional, essenciais para concluir o projeto de requalificação do plenário e outras áreas da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG. O objetivo é oferecer reconhecimento aos servidores, legisladores e colaboradores, além de prover os itens necessários para a identificação e modernização do ambiente legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Placa de Revitalização: A placa de revitalização está diretamente ligada ao projeto de requalificação do plenário, cujo objetivo é oferecer um espaço renovado e representativo do compromisso da Câmara Municipal com a qualidade do trabalho legislativo. Este item será um símbolo marcante da revitalização, formalizando o projeto de modernização e demonstrando o investimento feito na melhoria do espaço, além de realçar a importância da infraestrutura adequada ao ambiente institucional.

Prismas de Mesa: o objetivo é selecionar um item que complemente o layout do plenário e promova uma identificação visual clara, reforçando a padronização e funcionalidade no uso dos elementos de mesa.

Placas projetadas para Prismas de Mesa: As placas deverão ser adaptadas para aplicação sobre os prismas de mesa sem causar danos. A possibilidade de substituição das placas conforme a composição da Mesa Diretora proporciona praticidade e flexibilidade para as transições de legislaturas, garantindo durabilidade e elegância ao item.

Estojo de Homenagem

Para reconhecer os serviços prestados por servidores, legisladores e colaboradores durante o pleito legislativo, serão confeccionados estojos de homenagem. Estes itens visam expressar a gratidão institucional e o reconhecimento pelo trabalho e comprometimento demonstrados no período, fortalecendo o vínculo de valorização entre a Câmara e os seus integrantes.

Com isso, a contratação dos itens acima é fundamental para concluir a requalificação do plenário, atender às necessidades dos novos legisladores e expressar a devida valorização aos profissionais pelo ciclo legislativo encerrado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Indicar neste ato a qual(is) servidor(res) cabe(m) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

3.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.

3.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

3.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

3.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

4.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.

4.4. Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE.

4.5. Substituir ou refazer, de imediato, as suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar as especificações constantes deste contrato.

4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.

4.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

4.8. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vale transporte e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

4.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes a execução da contratação.

4.11. Assumir todos os encargos da demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao serviço executado ou bens fornecidos

4.12. Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.13. Todos os serviços deverão obedecer às normas da ABNT e, também, às normas do fabricante dos equipamentos, ou demais normas pertinentes.

4.14. Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de pagamento.

5. DA GARANTIA

5.1. Os serviços de manutenção, deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de pagamento da Nota Fiscal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência inicia com a Emissão da Nota de Empenho e vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

8. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

8.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

9.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

9.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

10.1. Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Item	Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE REQUALIFICAÇÃO DO PLENÁRIO MUNICIPAL confeccionada em aço inox, fundo escovado, nas medidas 40x30 cm (largura x altura), com texto e logotipo gravados por processo de fotocorrosão química e verniz para proteção, com parafuso/bucha/cabeça para acabamento. Gravação em baixo relevo	01 und	240,00	240,00
02	ESTOJO COM PLACA DE HOMENAGEM Placa de Homenagem gravada em aço inox espelhado com texto e logotipo gravados por foto-corrosão, fixada em estojo de veludo preto com aba projetante, conforme arte pré-definida. Medidas da placa: 23x15 cm Medidas do estojo: 28x20 cm	16 und	110,00	1.760,0
03	PRISMA DE MESA – LATÃO INVERTIDO confeccionado em latão invertido gravado, nas medidas 25 x 06 x 3,5cm (largura x altura x base), com logo e nome gravados com aplicação em dourado e fundo preto, garantindo contraste visual e sofisticação. Gravação em baixo relevo. Deverá conter: Nome/Sobrenome do vereador, brasão legislativo e a palavra “Vereador” distribuídos de forma harmônica, devendo o tamanho da fonte e o brasão serem compatíveis com as dimensões da peça.	09 und	112,00	1.008,00
04	PLAQUETAS PROJETADAS confeccionado em latão invertido gravado, nas medidas 12 x 02 (largura x altura), gravados com aplicação em dourado e fundo preto, garantindo contraste visual e sofisticação. Gravação em baixo relevo. Conteúdo: Gravação das palavras “PRESIDENTE”, “VICE-PRESIDENTE” e “SECRETÁRIO” dispostas de forma harmônica. A fonte será dimensionada para	03 und	25,00	75,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, n° 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

	adequar-se perfeitamente às proporções da placa, assegurando legibilidade e elegância; Adaptabilidade: As placas serão projetadas para serem facilmente aplicáveis sobre os prismas de mesa, sem danificá-los. Este aspecto permitirá que as placas possam ser trocadas conforme necessário, especialmente em momentos de transição da Mesa Diretora.			
VALOR TOTAL			R\$ 3.083,00	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste processo licitatório poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Inconfidentes, pelo telefone (35) 3464-1573, ou pelo e-mail: compras@camarainconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes, 12 de novembro de 2024.

BIANCA SARAPU GAMBARO

Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br